

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 20.**

**Portaria nº 641, publicada no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 14.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Propagadora Esdeva		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen, com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC N°:</b> 201406023		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 99/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 18/2/2016

**I – RELATÓRIO**

**1. Introdução**

O presente processo trata do credenciamento da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen – FAJANSSEN para oferta de programas de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade à distância.

**2. Histórico**

A Associação Propagadora ESDEVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o nº 21.562.368/0001-13, com sede na Rua dos Timbiras, nº 519, Bairro Funcionários, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, solicitou o credenciamento da sua mantida Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen para oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância.

De acordo com o sistema e-MEC a instituição oferta o seguinte curso na modalidade presencial:

Curso	CPC	Ano índice CPC	CC	Ano índice CC	ENADE	Ano índice ENADE
DIREITO	3	2012	5	2012	2	2012

**3. Mérito**

A instituição recebeu visita da Comissão de Avaliação *in loco* entre os dias 31/05 e 3/6/2015, sendo apresentado o Relatório nº 118.161, por meio do qual foram atribuídos os conceitos que constam do quadro abaixo, relativos às dimensões avaliadas e ao Conceito Institucional igual a 3 (três).

DIMENSÕES	CONCEITOS
1 – Organização Institucional	3
2 – Corpo Social	3
3 – Instalações Físicas	4
Conceito Institucional	3

De acordo com o relatório da comissão de avaliação do Inep a Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen – FAJANSSEN apresenta um perfil satisfatório para oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* na modalidade EaD .

Passo a transcrever o relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), ao proceder à análise do pedido de credenciamento institucional para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade EaD.

[...]

### ***Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância***

***Obteve conceito: 3***

#### ***Considerações da comissão:***

*A IES Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen tem por missão fomentar, produzir, socializar e aplicar o conhecimento, de modo a contribuir para o desenvolvimento social e econômico, a todos os cursos oferecidos independente da modalidade. A IES pretende oferecer cursos nas modalidades, presencial e não presencial (EAD), sendo três cursos de pós-graduação EAD em 2015 e quatro cursos de extensão EAD em 2016. O Projeto de educação a distância da IES baseou-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, o Decreto 5.622/2005, o Decreto 5.773/2006 e os Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância, propostos pela Secretaria de EaD do Mec, que viabiliza a interação, o desenvolvimento de trabalhos, o respeito às diferenças e o próprio ato de construir o conhecimento pelo o modelo sócio interacionista, com ênfase na interdisciplinaridade e contextualização dos conteúdos. No que se refere ao Plano de Gestão para a Modalidade da EAD a IES conta com uma equipe específica para planejar, organizar, implantar e avaliar suas atividades na EAD, cuja gestão ocorrerá por ciclos PDCA (planejamento, realização, controle e ações para mudanças e aprendizagem) de módulos. A equipe é composta por um Coordenador de EAD, Secretário, Técnico de Laboratório, Bibliotecário e Professores, cada qual com suas respectivas responsabilidades. A unidade responsável para a gestão de EAD na IES está diretamente vinculada ao Diretor da Faculdade. O Planejamento de Avaliação Institucional (Auto Avaliação) para EAD seguirá os mesmos princípios de autoavaliação institucional e estará sob responsabilidade da equipe de gestão da EAD. A IES conta com representação docente, tutores e discente com experiência em EAD, há três anos, com curso de formação gerencial e de um núcleo para implantar EAD, oferecendo 20% da carga horária dos cursos. A IES conta com sistema de gestão acadêmica regular com o Moodle, há mais de um ano, para controle de produção e distribuição de material didático (logística). A IES afirma que todo o material será distribuído e/ou estará disponível por meio eletrônico, sendo também fornecido em encontro presencial. A IES Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen utilizará a infraestrutura existente, ou seja, os laboratórios, biblioteca, demais espaços físicos, bem como uma equipe que já trabalha na Instituição. Além disso, pretende investir mais de 630 mil reais em capacitação nos próximos anos, contemplando a formação de professores tutores, equipe de gestão e técnico-administrativos para a EAD.*

### ***Dimensão 2: Corpo Social***

***Obteve conceito: 3***

#### ***Considerações da comissão:***

*A IES FAJANSSEN prevê a qualificação do corpo docente e tutores. Há um Plano de Capacitação do Corpo Docente e tutores (documento apresentado durante a visita in loco) que prevê a capacitação de docentes e tutores para a educação a distância e de acompanhamento de seus trabalhos, com condições suficientes de implementação. Afirma que a cada semestre os professores receberão capacitação para operar como tutor/orientador dos discentes e para se atualizar sobre a tecnologia de comunicação utilizada pelos cursos, conforme critérios de desempenho do docente ao longo do semestre. Toda a capacitação docente ocorrerá sob a supervisão de um profissional especializado na formação de professores para a modalidade EAD. O programa para formação e capacitação permanente dos tutores seguirá a mesma sistemática da formação de professores. No que se refere a Produção científica a IES a política está suficientemente desenhada, necessitando apenas de aprofundamento e previsão de mecanismos concretos de estímulo à produção científica. A IES já conta com uma revista para publicações acadêmicas e científicas, disponível em <http://revista.faculdadearnaldo.edu.br/>. A Revista funciona também em dispositivos móveis (i-phones, smarthfones etc), tanto para sistemas IOS quanto para Android. A Coordenação do EAD na Instituição é realizada pelo Professor Eduardo Madeira Marques, graduado em Administração pela UFMG e Mestre em Administração também pela UFMG. Possui tempo de experiência no Magistério Superior de 01 ano e experiência em Educação a Distância. Atua em regime de dedicação parcial, com carteira assinada cumprindo todos os requisitos da CLT, sendo 05 horas semanais dedicadas à Instituição na Coordenação do EAD. Ressalta-se que o Prof. Eduardo Madeira Marques, também é o professor de curso presencial da IES com dez (10) horas semanais. O Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em e na infraestrutura tecnológica em EAD conta com um Secretário e um Técnico de Laboratório. A IES prevê a capacitação dos profissionais técnico-administrativos para atuarem na gestão da EAD. Pelo menos, 30% dos profissionais técnico-administrativos já têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na gestão da modalidade de educação a distância e, também, na área de produção de material didático para EAD. A IES informa que os professores, que já que atuam no curso presencial, serão os responsáveis pela gestão do conteúdo e pela produção nos cursos. Por meio de sistema de Webconferência o professor promoverá momentos síncronos com os alunos, para exposição do conteúdo abrindo debates e esclarecimentos de dúvidas. Não existe uma equipe revisora do material, bem como profissional responsável pelo design instrucional. A IES não pretende confeccionar apostilhas, mas sim oferecer livros de referência segundo o conteúdo do módulo para os alunos. A responsável pela Biblioteca é Alessandra Santana da Silva que já atua no ensino presencial e, ainda, a equipe técnico-administrativa da biblioteca é composta por uma bibliotecária, seis auxiliares e duas aprendizes. O regime de trabalho de todos os colaboradores da instituição é de contrato através de assinatura da Carteira de Trabalho e em cumprimento as regras da CLT. Menos de 30% dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na gestão de um sistema de bibliotecas com diferentes unidades. Há políticas de capacitação e formação permanentes do corpo técnico-administrativo para a educação a distância, e de acompanhamento do trabalho, com suficientes condições de implementação, conforme constatado durante a visita in loco. Nos próximos anos, de acordo com o PDI, a IES disponibilizará aproximadamente 630 mil reais para a capacitação de profissionais.*

### **Dimensão 3: Instalações Físicas**

**Obteve conceito: 4**

**Considerações da comissão:**

*As instalações físicas da IES estão em prédio bem estruturado com área total construída de 5.932,67m<sup>2</sup>. A entrada principal está no cruzamento das avenidas Carandaí e Bernardo Monteiro. Na Avenida Carandaí, existe uma entrada secundária com rota acessível aos PNE (portadores de necessidades especiais), para a biblioteca e para o elevador que conduz aos 4 andares do prédio. A biblioteca, o salão de leitura, o laboratório de informática e sala de jogos estão situados no térreo. No segundo pavimento, estão situadas salas de aula, sala de multimeios, sala de professores, sala de áudio visual e orientação educacional. No terceiro pavimento, estão salas de aula, laboratório de informática, coordenação de estágio supervisionado, sala de coordenação de curso, laboratórios e instalações sanitárias. Na IES existe uma capela com acesso independente. A IES possui ampla área para atividades esportivas e um auditório para 400 pessoas. No que se refere a infraestrutura de serviços a IES oferece os mesmos serviços já oferecidos aos alunos de cursos presenciais, acrescentando outros específicos para alunos de EAD. O aluno conta ainda com Sistema de gestão de registro acadêmico; Cantina e área de convivência com praça de esportes; Sistema online de consultas a acervos e acervo online. A IES utilizará os principais recursos tecnológicos (audiovisuais e multimídia), como fórum, chat, webchats, construção wiki, glossários, orientações online, integração por meio de lista de participantes, relatórios de desempenho, dentre outros disponíveis no Moodle. Também utilizará sistema Webinar para a realização de momentos síncronos com videoconferência gravada. Para a produção de material audiovisual a IES utilizará o soundcloud para áudios, o Camtasia para a produção de vídeos flexíveis por computador e um estúdio de TV para produção de vídeos profissionais. Há diversos equipamentos de estúdio de TV. Além disso, conforme PDI, a IES planeja investir cerca de 1 milhão de reais em mais equipamentos e em inovações que promovam recursos metodológicos voltados para a melhoria dos resultados acadêmicos. A IES não pretende expandir a sua atuação por meio de polos nos próximos cinco anos. A Biblioteca, criada em 1912, hoje denominada Biblioteca Carlos Drummond de Andrade, em homenagem ao ex-aluno ilustre do colégio, ocupa uma área de 700 metros quadrados. O acervo da biblioteca conta atualmente com 23.170 títulos de livros distribuídos em 39.296 volumes, 83 periódicos (jornais e revistas) em 4.868 volumes. As obras de referência são em número de 1.512 títulos em 1.822 volumes; os vídeos são em 509 títulos (509 volumes); o número de títulos de CD's e DVD's é 166, em 456 volumes. Quanto às monografias e teses, o número de títulos é 379. A biblioteca oferece serviço informatizado de empréstimo de livros, orientações em referências bibliográficas, orientações aos calouros, serviços de consulta, orientações em trabalhos acadêmicos e hemeroteca com notícias ligadas ao curso. Conta, também, com espaço adequado para estudo individual e coletivo e terminais de informática. Os cursos de pós-graduação EAD lato sensu oferecidos pela Faculdade contam com reforço de acervo virtual, como livros, vídeos, áudios e artigos científicos e revistas eletrônicas que tratam das temáticas desenvolvidas pelos módulos.*

**Requisitos Legais:** Todos atendidos.

**Conceito Final:** 3

## 5. CONSIDERAÇÕES DA SERES

*A Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen - FAJANSSEN demonstrou condições muito boas para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade EaD e possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas durante a avaliação in loco.*

*De acordo, no entanto, com as considerações da comissão de avaliadores sobre a, Indicadores 2.5, 2.6, 2.8 e 2.9 , Dimensão 2, ressaltamos que a instituição deverá atentar para a correção das fragilidades apontadas, visto que, caso obtenha o credenciamento Lato Sensu EaD pleiteado, serão objeto de análise e avaliação no ato regulatório de credenciamento Lato Sensu EaD:*

*A Coordenação do EAD na Instituição é realizada pelo Professor Eduardo Madeira Marques, graduado em Administração pela UFMG e Mestre em Administração também pela UFMG. Possui tempo de experiência no Magistério Superior de 01 ano e experiência em Educação a Distância. Atua em regime de dedicação parcial, com carteira assinada cumprindo todos os requisitos da CLT, sendo 05 horas semanais dedicadas à Instituição na Coordenação do EAD. Ressalta-se que o Prof. Eduardo Madeira Marques, também é o professor de curso presencial da IES com dez (10) horas semanais.*

*Face ao exposto, somos de parecer **favorável** ao credenciamento da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen - FAJANSSEN para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância.*

## 6. CONCLUSÃO

*Por estar em consonância com os requisitos do decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do decreto 5.622/2005, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen - FAJANSSEN para oferta de programas de pós-graduação Lato Sensu na modalidade a distância, com sede na Praça João Pessoa, nº 200, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Propagadora ESDEVA, com sede nos mesmos município e Estado.*

## 4. Apreciação do relator

A análise da documentação apresentada e os relatórios da comissão de avaliação “in loco” e da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES demonstram que a Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen – FAJANSSEN, tem condições plenamente satisfatórias pra ser credenciada para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância, constata-se que a instituição está bem estruturada mantendo qualidade adequada de funcionamento.

A IES já possui um sistema próprio, para controle de produção e distribuição de matérias, além desse sistema, conta com uma revista eletrônica para publicações acadêmicas e científicas.

Há políticas de capacitação e formação permanente do corpo-técnico administrativo para a educação à distância.

A biblioteca é informatizada, possui um acervo de 23.170 títulos distribuídos em 39.296 volumes, 83 periódicos (jornais e revistas) em 4.868 volumes, contam com um reforço

de acervo virtual, como livros, vídeos, áudios e artigos científicos e revistas eletrônicas para os cursos de Pós-Graduação EaD.

A IES possui um Conceito Institucional 4 (quatro), ano referência 2011, e possui Índice Geral de Cursos (IGC) 3.

O referido curso avaliado recebeu um Conceito de Curso 3 (três).

Os avaliadores consideraram todos os requisitos legais e normativos atendidos.

Por estas razões e em vista da avaliação do Inep e parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES somos favorável ao credenciamento da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen – FAJANSSEN para oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen – FAJANSSEN, para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância, com sede na Praça João Pessoa, nº 200, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Propagadora ESDEVA, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 18 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente